

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lucio Menna Barreto, designado pela Portaria n.º 333/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2011 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 060, de 08 de junho de 2005, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderão ser feitos das 13h00min do dia 04/08/2011 até as 09h59min do dia 16/08/2011, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br; a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 16/08/2011, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 5 (cinco) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de rede de dados wireless com instalação física, lógica e confecção e adequação da rede elétrica, na sede das escolas municipais atendidas no projeto UCA e discriminadas abaixo, fornecimento de treinamento, assistência técnica e garantia pelo período de 12 (doze) meses, seguindo as especificações, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

- EMEF Gaudêncio Conceição (04 salas, mínimo 126 alunos);
- EMEF Emílio Callo (04 salas, mínimo 76 alunos).

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

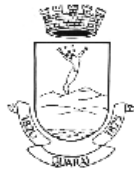
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.cidadecompras.com.br ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.cidadecompras.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais;
- b) marca do produto ofertado;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para - fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a critério da necessidade da Administração.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

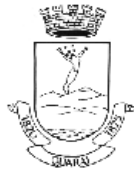
7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.9.1. A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugestão anexa (Anexo III).
- i) declaração, sob as penas da lei, de que verificou previamente as instalações das escolas descritas no item 2. deste edital de que as mesmas possuem estruturas físicas compatíveis com a instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste Edital;
- j) Apresentação de catálogo ou folder do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, via Fax (55) 3423-1961, em até 02 (duas) horas e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão, com encaminhamento do original ou cópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão encaminhados ao endereço Avenida Artigas, 310, centro, Quaraí, CEP 97560-000.

Observação: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do item 9, alíneas “a,b,c e d”.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, e Decreto Municipal 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I** e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do Termo Contratual pela empresa, conforme condições descritas no **ANEXO I** deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

15 - CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal da Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar o Termo Contratual.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

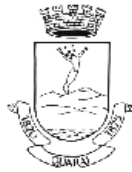
17 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	Fundeb 40% Ensino Fundamental	339039000 000	Outros serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	5683



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Secretaria da Educação e Cultura	1	020	Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Escolas do 1º Grau	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	7643
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	Fundeb 40% Ensino Fundamental	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	7648

19 - PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado a prazo, após o recebimento total das mercadorias, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria. A contratada apresentará a nota fiscal/fatura a Secretaria da Fazenda, onde após o recebimento definitivo, efetuará o pagamento nos prazos de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação das mercadorias e instalação dos equipamentos nas escolas.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site www.cidadecompras.com.br, ou fones: (55) 3423-1001/1301 R. 227 e fax: (55) 3423-1961 ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 07:30 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

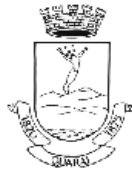
20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á no Diário Oficial do Município e no site oficial www.quarai.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

Quaraí, 03 de agosto de 2011.

Lucio Menna Barreto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO N.º 115/2011

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de rede de dados wireless com instalação física, lógica e confecção e adequação da rede elétrica, na sede das escolas municipais atendidas no projeto UCA e discriminadas abaixo, fornecimento de treinamento, assistência técnica e garantia, pelo período de 12 (doze) meses, seguindo as especificações, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

- EMEF Gaudêncio Conceição;
- EMEF Emílio Callo.

2 – ENTREGA

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, na sede da CONTRATANTE, ou onde este determinar.

4.2 A CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.3 A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE via fax ou e-mail a data de entrega a fim de facilitar a recepção e verificação dos equipamentos a serem entregues.

4.4 Após a entrega dos equipamentos, será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos mesmos nos locais indicados no ANEXO V, nas sedes das escolas municipais inseridas no Projeto UCA;

4.5 No momento da entrega serão verificados pela CONTRATANTE se as características técnicas dos equipamentos entregues correspondem à proposta técnica;

4.6 A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA via fax ou e-mail qualquer constatação de irregularidade que venha a ocorrer no momento da entrega ou instalação;

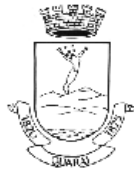
4.7 Caso a irregularidade constatada impossibilitar o funcionamento do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para solucionar o defeito ou substituir o equipamento por outro igual;

4.8 Imediatamente após a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a CONTRATADA deverá colocar a disposição da CONTRATANTE os serviços de treinamento e assistência técnica.

3 – CARACTERISTICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1. PONTO DE ACESSO PARA REDE SEM FIO

- Suporte aos padrões IEEE 802.11b e IEEE 802.11g;
- Protocolo CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access / Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão;
- Gabinete provido de antena interna,
- Capaz de operar nas frequências de 2,4 GHz e 5 Ghz,
- Protocolos de segurança com e sem fio baseados em padrões não proprietários,
- Porta Fast Ethernet, padrão IEEE 802.3u, autonegociável, com suporte a alimentação através do padrão IEEE 802.3af (PoE);
- Permitir funcionamento em modo gerenciado por Controlador de Rede sem fio compatível;
- Suportar de 8 a 256 Vlans, dependendo única e exclusivamente do controlador de rede sem fio;
- Suportar no mínimo, 100 usuários simultâneos navegando;
- Potência mínima de transmissão de 18 dBm;
- Suporte a mudança dinâmica das taxas de operação;
- Funcionalidades configuráveis pelo Controlador de Rede sem fio:
- Potência de transmissão e Canal de transmissão;
- Divulgação do SSID (SSID broadcast);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

- Filtros de endereços MAC através de listas de acesso (ACLs);
- Restrição à configuração do ponto de acesso via rede sem fio;
- Capacidade de atualização de firmware através de TFTP;
- Certificado pela Wi-Fi Alliance.

3.2. CONTROLADOR DE REDE SEM FIO (WIRELESS SWITCH)

O equipamento será controlador de pontos de acesso (wireless switch), para controle centralizado dos APs

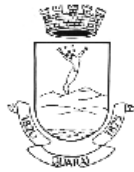
- Capacidade de no mínimo 200 AP's por cluster
- Capacidade para gerenciar no mínimo 2000 usuarios concentrador (switch layer 2), com suporte PoE, para implementação de VLANs e alimentação dos APs;
- Equipamento que será utilizado para gerenciamento dos pontos de acesso da Rede Sem Fio, ficando responsável pela configuração centralizada e monitoração do ambiente.
- Sua configuração, obrigatoriamente, deverá apresentar as seguintes características mínimas:
 - Alimentação 90 até 240 VAC, com "seleção automática";
 - Equipamento gerenciável através de linha de comando (CLI) e WEB;
 - Permitir roaming em toda a área de cobertura da rede, implementando recursos de failover e segurança;
 - Suporte 802.11n e Wi-MAX;
 - Permitir o gerenciamento centralizado dos pontos de acesso da malha em locais remotos;
 - Arquitetura centralizada multicore/multithreaded;
 - Compatível com gabinete rack 19", sendo fornecido com os acessórios para instalação;
 - Implemente detecção de intrusão sem fio;
 - Protocolos de segurança com e sem fio baseados em padrões não proprietários;
 - Total compatibilidade com os pontos de acesso descritos no item 5.1;
 - Suporte a pelo menos 32 VLANs;
 - Permitir a associação de diferentes Vlans aos SSIDs;
 - Suporte a protocolos de segurança baseados em padrões IEEE para criptografia forte (AES, TKIP), autenticação e gerenciamento de chaves (802.1x-EAP),
 - Equilíbrio de carga, preempção de roaming e ajuste de taxa,
 - Suportar QoS (Quality of service);
 - Capacidade de configuração de pontos de acesso Virtuais (Múltiplo SSID);
 - Compatibilidade com os padrões de segurança e criptografia WEP, WPA e WPA2, AES, TKIP;
 - Facilidade para detecção e prevenção de pontos de acesso irregulares (Rogue APs);
 - Suporte a DHCP;
 - Permitir ACS (Seleção Automática de Canal)
 - Multiple Spanning Tree IEEE 802.1s
 - IEEE 802.1d Spanning Tree
 - 2 GE Provides ports for wired and wireless devices in addition to GE uplink ports (Copper standard/Fiber optional)
- Certificado pela Wi-Fi Alliance.

3.3. MINI RACK 19 POL. 7U X 570 MM - Porta de Acrílico

- Estrutura soldada com colunas, plano posterior, base e teto.
- Laterais ventiladas removíveis, com fecho fenda.
- Porta com visor em acrílico cristal, fechadura Papaiz com 2 chaves, tudo em chapa de aço SAE 1010 (#20).
- Duas réguas de 1" plano móveis, com furação para porca gaiola, em chapa de aço SAE 1010 (#16).
- Quatro furos com sistema de encaixe para fixação do Mini Gabinete à parede.
- Na base, duas aberturas de 40x80mm para a entrada e saída de cabos.
- Tratamento superficial: Fosfatização e pintura Epóxi-pó na cor bege.
- Kit fixação: quatro buchas de nylon (Fischer) S8 e quatro parafusos 4,8x32mm auto atarrachantes com fenda

3.4. NOBREAK

- Potencia Nominal de 1200 VA
- Bateria interna Selada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

- Faixa de Operação de entrada de 80 a 255v
- Saída 110volts - Estabilizada
- Tempo de acionamento do Inversor não superior a 0,7 ms
- Tempo de carga da Bateria (80%) não superior a 8 horas
- Estabilizador com 4 estágios de proteção ON-LINE
- Proteção eletrônica contra sobrecarga
- 8 Tomadas
- Display Digital
- Ventilador com a função de exaustor
- Carga das Baterias mesmo com a chave desligada
- Check de partida (autodiagnóstico)
- Recarregador chaveado
- Proteção contra SUB e Sobretensão
- Proteção contra Sobrecarga e curto-circuito
- Proteção contra descarga total da bateria
- Atender a norma NBR 15014

4 – INSTALAÇÃO

4.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a instalação dos equipamentos nos locais determinados pela CONTRATANTE, conforme instruções do Manual de Projeto e Implantação de Redes Sem Fio para Ambientes Internos de Escolas previstas no Anexo III deste Edital;

4.2 A instalação dos equipamentos será realizada em data a combinar com a CONTRATANTE, devendo estar finalizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega dos equipamentos;

4.3 Será designado um funcionário da CONTRATANTE para acompanhar a instalação e verificação dos equipamentos;

4.4 A empresa CONTRATADA deverá configurar a rede de dados wireless nos locais onde os equipamentos serão instalados, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos conforme necessidade do Projeto UCA, bem como a passagem de cabos e eletrodutos do switch controlador até os APs em cada uma das salas.

4.5 O fornecimento de todo o material necessário para o cabeamento bem como a tubulação e seus acessórios é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.6 Os equipamentos devem ser configurados para possibilitar gerenciamento e monitoramento remoto.

4.7 Os serviços de instalação e configuração incluem:

4.7.1 Configuração da Rede Lógica Wireless no Switch Controlador com as seguintes características:

4.7.1.1 Dois SSIDs: "RUCA" e "RUCAdmin";

4.7.1.2 Para cada SSID deve-se associar uma Vlan distinta, além da Vlan de gerência;

4.7.1.3 Cada Vlan deve ter uma classe de IP distinta;

4.7.1.4 Configurar filtro de acesso por MAC, para a classe de MACs do fabricante dos Laptops do projeto UCA para o SSID "RUCA";

4.7.1.5 Habilitar e configurar criptografia WPA2-TKIP para o SSID "RUCAdmin" conforme projeto UCA do MEC/RNP.

4.7.1.6 Configurar DHCP Server para ambas as redes;

4.7.1.7 Integrar a Internet da escola (ADSL, CABO, Rádio, etc.) ao Switch Controlador ou ao servidor local, permitindo assim acesso a internet através rede wireless;

4.7.1.8 A distribuição de frequência para rede 2.4 b/g deve ser ortogonal, com o uso dos canais 1,6 e 11.

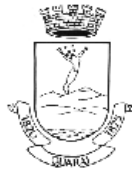
4.671.9 Todos os APs deverão ser instalados e posicionados nas salas de aula e demais dependências, sendo um AP por sala de acordo com indicações da contratante conforme planta por ela fornecida, para um melhor aproveitamento e distribuição da área de cobertura;

4.7.1.10 A alimentação dos APs deverá ser única e exclusivamente provida pelo Switch Gerenciador.

4.7.1.11 O Rack 19" deve ser instalado a uma altura de mínima de 2 metros no local definido na planta;

4.7.1.12 Todos os equipamentos devem estar ligados ao no-break, que por sua vez deve estar em um barramento de rede elétrica exclusivo e com aterramento dentro dos padrões da NBR;

4.7.2 Após a conclusão da instalação e configuração, deve-se apresentar um relatório impresso e encadernado para cada uma das escolas com as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.6.2.1 Mapa da rede lógica com descrição das configurações de ambos os Switchs, de preferência com imagem de configuração de cada uma das telas (CLI e/ Web).
- 4.7.2.2 Mapa do posicionamento de cada AP com respectivo MacAdress e do Rack com os Switch na planta baixa de cada colégio.
- 4.7.2.3 Mapa de Planejamento de Canais e potência de cada AP
- 4.7.2.4 Mapa de calor de cobertura de cada AP, sobre a planta baixa de cada escola.
- 4.7.2.5 Relatório fotográfico da instalação de cada AP, do Rack com os switchs, da instalação elétrica e do aterramento, d de cada um dos colégios;
- 4.7.2.6 Mapa de interferência entre APs, medido em cada ambiente, para cada um dos APs, contendo o MacAdress, RSSI, Canal, e SSID.
- 4.7.2.7 Relatório testes de vazão e conectividade de cada AP.

5 – TREINAMENTO

5.1 A empresa CONTRATADA deverá ministrar treinamento de 8 (oito) horas para até 03 (três) técnicos da CONTRATANTE visando capacitá-los na gestão da rede de dados wireless, na configuração dos equipamentos e da rede, com fornecimento de material explicativo em versão impressa e em versão digital.

6 – GARANTIA

6.1 O período de garantia de fabrica dos equipamentos ofertados e aos serviços prestados, deve ser, no mínimo, de 12 meses, contados a partir da instalação dos equipamentos nos locais, compreendendo, obrigatoriamente, manutenção e substituição de peças, acessórios e demais componentes, no local onde o equipamento estiver instalado, e, se houver necessidade de remoção do mesmo para a devida manutenção, a CONTRATADA é responsável pela substituição imediata deste por outro igual, durante a manutenção, bem como pelo transporte, seguros, e demais custos que venham a ocorrer, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2 Esta garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação, montagem dos equipamentos, peças com defeito, quando submetidos a uso e conservação normais. Durante o prazo de garantia o Hardware deverá ser alterado, caso constatada falha, substituídas quaisquer partes e peças e/ou equipamentos defeituosos, no local de instalação do equipamento, e suporte técnico para esclarecimentos de dúvidas e questões relativas aos aspectos técnicos e operacionais do objeto, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

6.3 Se a manutenção for prestada pelo FABRICANTE ou REDE AUTORIZADA, fica estabelecido que, em última instância, a responsabilidade principal pelo perfeito atendimento dos serviços de manutenção durante o período de garantia é da CONTRATADA.

6.4 Os chamados serão efetuados por telefone ou por e-mail por um servidor da CONTRATANTE

6.5 Os serviços, objeto deste contrato, estarão disponíveis pela CONTRATADA, por um período diário de dez horas, das 08h00min às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais e desde já estabelecido como Turno Básico de Manutenção.

6.6 A manutenção corretiva será realizada mediante chamado (solicitação de atendimento) da CONTRATANTE, e tem por finalidade corrigir as falhas em quaisquer unidades dos equipamentos, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças, com características idênticas ou superiores daqueles adquiridos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7 Para todo equipamento que não for apresentada solução para o conserto, ocasionada por falta de peças ou demais hipóteses possíveis, a CONTRATADA deverá repor um equipamento novo, com características idênticas ou superiores daqueles adquiridos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8 A CONTRATADA deverá encaminhar após a execução do serviço, o relatório de atendimento técnico, comprovante da prestação da manutenção de cada equipamento, contendo descrição detalhada do atendimento efetuado, nome e assinatura do técnico que executou o atendimento e do funcionário que o acompanhou.

6.9 A CONTRATADA obriga-se a enviar um técnico na data da solicitação de atendimento ou no máximo em até três dias subseqüentes, dentro do turno de manutenção contratado pela CONTRATANTE, sendo este o período de resposta às solicitações de atendimento.

6.10 Nenhum equipamento poderá ficar paralisado por período superior a 72 (setenta e duas) horas do recebimento de comunicação prevista devendo após este período a CONTRATADA obrigatoriamente efetivar a sua substituição (backup), sendo a CONTRATADA responsável pelo transporte seguro e demais custos que venham ocorrer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

6.11 Os serviços de manutenção não incluem:

- a) serviços elétricos externos aos equipamentos;
- b) fornecimento de suprimentos;
- c) execução de mudança de especificações, pintura, colocação, remoção de acessórios, acréscimos ou outros dispositivos;
- d) serviços decorrentes de alterações introduzidas por terceiros nos equipamentos.

Item	Discriminação	Quantidade	Valor p/ unidade escolar
1	Serviços e aquisição de equipamentos para o Projeto UCA – Um Computador por Aluno:	02	R\$ 26.569,40
Descrição		Quantidade p/ unidade escolar	
Switch controlador		01	
Rack 7U x 570 mm		01	
Nobreak Ragtech 1,2 kva		01	
Access port		06	
Patch pannel		01	
Patch Cord		12	
Keystone c/caixa		06	
Material e instalação de tubulação e cabeamento estruturado para 6 pontos de APS no padrão UCA		06	
Serviço de configuração da rede lógica, treinamento, testes e confecção de material em formato digital e impresso no padrão Projeto UCA		01	
VALOR GLOBAL		R\$ 53.138,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, em resposta ao Edital de Pregão Presencial nº 115/2011, formaliza a seguinte proposta comercial:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor p/ unidade escolar
1	Serviços e aquisição de equipamentos para o Projeto UCA – Um Computador por Aluno:	02	R\$
Descrição		Quantidade p/ unidade escolar	
	Switch controlador		01
	Rack 7U x 570 mm		01
	Nobreak Ragtech 1,2 kva		01
	Access port		06
	Patch pannel		01
	Patch Cord		12
	Keystone c/caixa		06
	Material e instalação de tubulação e cabeamento estruturado para 6 pontos de APS no padrão UCA		06
	Serviço de configuração da rede lógica, treinamento, testes e confecção de material em formato digital e impresso no padrão Projeto UCA		01
TOTAL			R\$

Validade da proposta: 60 dias
Condições de Pagamento:
Frete: incluso no preço.
Impostos/Encargos: incluso no preço
Prazo de Entrega:
Prazo de Garantia:

Nome do licitante e assinatura do seu representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011

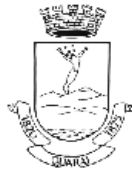
SUGESTÃO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Quaraí, ___ de _____ de 2011.

Nome do licitante e assinatura do seu representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)**

Pregão Eletrônico N.º 115/2011

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/RS, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)